



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 037/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 1.479.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.94 – Ficha nº 024	R\$ 20.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.36 – Ficha nº 026	R\$ 10.000,00
02.02	04.122.0003.2006 4.4.90.52 – Ficha nº 031	R\$ 30.000,00
02.03	04.123.0005.2010 3.3.90.47 – Ficha nº 044	R\$ 35.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.11 – Ficha nº 051	R\$ 38.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 052	R\$ 35.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.16 – Ficha nº 053	R\$ 15.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 062	R\$ 200.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 121	R\$ 320.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.39 – Ficha nº 123	R\$ 30.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 135	R\$ 80.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.39 – Ficha nº 138	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.3.90.30 – Ficha nº 153	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.3.90.39 – Ficha nº 155	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.30 – Ficha nº 165	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.39 – Ficha nº 167	R\$ 5.000,00
02.07	12.365.0013.1010 4.4.90.51 – Ficha nº 173	R\$ 270.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 183	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.04 – Ficha nº 191	R\$ 15.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.11 – Ficha nº 192	R\$ 90.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.04 – Ficha nº 205	R\$ 12.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 243	R\$ 25.000,00
02.10	12.306.0017.2042 3.3.90.30 – Ficha nº 254	R\$ 12.000,00
02.10	27.812.0018.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 273	R\$ 30.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.11 – Ficha nº 274	R\$ 10.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.13 – Ficha nº 275	R\$ 2.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.30 – Ficha nº 278	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.39 – Ficha nº 279	R\$ 10.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.16 – Ficha nº 293	R\$ 50.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R\$ 10.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 385	R\$ 5.000,00
02.15	08.244.0023.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 386	R\$ 20.000,00
02.15	08.244.0024.2056 4.4.90.52 – Ficha nº 393	R\$ 10.000,00
02.05	20.606.0010.2068 3.3.90.39 – Ficha nº 444	R\$ 10.000,00
Total do Crédito		R\$ 1.479.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal